REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2026/11/02

DELIBERAÇÃO

Serviço responsável | GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Assunto | Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira no âmbito do programa "Viver Freguesias" **–** Adenda n.º 1 - Substituição da planta de localização constante do Anexo I do contrato

Informação | Presente a informação prestada pela Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos e às Freguesias (DIAOAF), datada de 28 de outubro de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, proferido em 28 de outubro de 2026, relativa ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira no âmbito do programa "Viver Freguesias" - Adenda n.º 1 - Substituição da planta de localização constante do Anexo I do contrato, que constitui o Anexo 1159/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal de Leiria, no uso das competências previstas nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo à Assembleia Municipal, para que, ao abrigo da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

a) Aprove os termos da Adenda n.º 1 ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito do programa municipal «Viver Freguesias», celebrado entre o Município de Leiria e a Freguesia da Maceira, destinada à substituição da planta de localização constante do Anexo I do contrato, cuja minuta constitui parte integrante da presente deliberação;
b) Autorize a celebração da Adenda n.º 1 do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira.

Mais deliberou solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Sónia Custódio Gabriel
ASSISTENTE TÉCNICO
03-11-2026
Assinatura Digital Certificada 1

Anabela Fernandes Graça
VICE - PRESIDENTE
04-11-2026
Assinatura Digital Certificada 2

INFORMAÇÃO

PROCESSO 60690/26

ASSUNTO: Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito do programa "Viver Freguesias" – Adenda n.º 1 - Substituição da planta de localização constante do Anexo I do contrato

1. Enquadramento factual

1.1 Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 07 de setembro de 2026, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito do programa Viver Freguesias, tendo sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão de 18 de setembro de 2026 e após aprovação dos órgãos competentes executivo e deliberativo da Freguesia de Maceira, foi outorgado em 20 de outubro de 2026;

1.2 O referido contrato integra, como Anexo I, o Estudo de demonstração dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, incluindo os respetivos anexos técnicos;

1.3 Foi detetado que a planta de localização relativa à intervenção de "Embelezamento da Rotunda junto Academia da Maceira" que integra o Anexo I do referido contrato, não corresponde integralmente ao local efetivamente previsto para a sua execução, por identificar uma área adicional à referida rotunda que não integra o objeto da intervenção prevista, conforme assinalado na planta de localização que ora se substitui;

1.4 A substituição da referida planta de localização não altera o objeto do contrato, os recursos financeiros associados à intervenção, nem quaisquer direitos ou obrigações das partes;

1.5 Torna-se, por isso, necessário proceder à substituição da referida planta de localização pela versão correta, que identifica a área da intervenção prevista, através da presente adenda;

1.6 A modificação ao contrato interadministrativo deve adotar os habituais trâmites procedimentais, devendo designadamente ser objeto de autorização pelos órgãos autárquicos, em observância pelas competências legalmente previstas, não podendo tal modificação revestir forma menos solene do que a do contrato, conforme determina a alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º do CCP;

1.7 Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de razões de interesse público motivadas por uma ponderação de circunstâncias novas, tal como previsto na Cláusula 16.º do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira no âmbito do programa Viver Freguesias;

1.8 Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante designado por RJAL), apresentar à Assembleia Municipal propostas sobre matérias da competência desta. Compete-lhe ainda, nos termos da alínea m) do n.º 1 do mesmo artigo, submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, propostas de celebração de contratos de delegação de competências com as juntas de freguesia.

1.9 Nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, compete à Assembleia Municipal autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia.

2. Propostas

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso das competências previstas nas alíneas m) e ccc) do n. º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), delibere, submeter o presente processo à Assembleia Municipal, para que este órgão, ao abrigo da competência prevista na alínea k) do n. º1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

a) Aprovar os termos da Adenda n.º 1 ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito do programa municipal «Viver Freguesias», celebrado entre o Município de Leiria e a Freguesia da Maceira, destinada à substituição da planta de localização constante do Anexo I do contrato, cuja minuta constitui parte integrante da presente deliberação;

b) Autorizar a celebração da Adenda n.º 1 do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira.

Mais se propõe que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

À consideração superior.

A trabalhadora

Joana Filipa Santos Domingues
TÉCNICO SUPERIOR
28-10-2026

Assinatura Digital Certificada 1

Despacho:

Concordo com o teor da informação precedente e com as propostas nela constantes. À Câmara Municipal para apreciação e deliberação, nos termos da proposta, e em caso de concordância, para submissão do processo à Assembleia Municipal, órgão competente para decisão.

Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
28-10-2026

Assinatura Digital Certificada

O Presidente da Câmara Municipal

Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito do programa "Viver Freguesias" – Adenda n.º 1

Entre:

Município de Leiria, pessoa coletiva pública com o n.º 505 181 266, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria e com o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, no exercício das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado como **Primeiro Outorgante**,

E

Freguesia de Maceira, pessoa coletiva pública com o n.º 507403940, com sede na Rua de Leiria, N.º 60 - Maceira, e com o endereço eletrónico geral@freguesiademaceira.pt , aqui representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Vítor Manuel da Silva Santos, no exercício das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designada como **Segunda Outorgante**,

Considerando que:

a) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 07 de setembro de 2026, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito do programa Viver Freguesias, tendo a qual sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão de 18 de setembro de 2026 e após aprovação dos órgãos competentes executivo e deliberativo da Freguesia de Maceira, foi outorgado em 20 de outubro de 2026;

b) O referido contrato integra, como Anexo I, o Estudo de demonstração dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, incluindo os respetivos anexos técnicos;

c) Foi detetado que a planta de localização relativa à intervenção de "Embelezamento da Rotunda junto Academia da Maceira" que integra o Anexo I do referido contrato, não corresponde integralmente ao local efetivamente previsto para a sua execução, por identificar uma área adicional à referida rotunda que não integra o objeto da intervenção prevista, conforme assinalado na planta de localização que ora se substitui;

d) A substituição da referida planta de localização não altera o objeto do contrato, os recursos financeiros associados à intervenção, nem quaisquer direitos ou obrigações das partes;

e) Torna-se, por isso, necessário proceder à substituição da referida planta de localização pela versão correta, que identifica a área da intervenção prevista, através da presente adenda;

É livremente celebrada, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com artigo 131.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a adenda n.º 1 ao Contrato Interadministrativo de Delegação de competências no âmbito do Programa Viver Freguesias, nos termos que se seguem:

Cláusula 1.ª | **Objeto da alteração do contrato**

A presente adenda tem por objeto a retificação de uma planta de localização constante do Anexo I do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito do programa "Viver Freguesias", celebrado entre o Município de Leiria e Freguesia de Maceira.

Cláusula 2.ª | **Alteração ao Anexo I**

1. É substituída a planta de localização constante do Anexo I do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito do programa Viver Freguesias pela versão corrigida que se anexa à presente adenda e dela faz parte integrante.

2. A planta de localização corrigida passa a integrar o Anexo I do contrato para todos os efeitos legais, substituindo integralmente a versão anteriormente aprovada.

3. Mantêm-se integralmente em vigor todas as restantes cláusulas do contrato e demais elementos constantes do Anexo I que não sejam expressamente alterados pela presente adenda.

Cláusula 3.ª | **Forma da alteração ao contrato**

A presente alteração é formalizada por escrito e constitui parte integrante do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a **Freguesia de Maceira**.

Cláusula 4.ª | **Produção de efeitos**

A presente adenda produz efeitos na data da sua outorga.

Cláusula 5.ª | **Publicidade**

A presente adenda ao Contrato Interadministrativo é publicitada no sítio da Internet do Município de Leiria.

Parágrafo Primeiro:

A minuta da presente Adenda n.º 1 ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria de ___de _____ de 2026, e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de ____ de _____ de 2026, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Anexo.

Foi igualmente presente à reunião da Junta de Freguesia de Maceira em ___ de _____ de 2026, e, em conformidade com o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I à referida Lei, submetida à sessão da Assembleia de Freguesia da Freguesia de Maceira em __ de _____ de 2026, para efeitos de autorização da sua celebração, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I do mesmo diploma legal.

Parágrafo Segundo:

A presente Adenda é composta por __ (_____) páginas e __ (_____) anexo(s), sendo devidamente assinado pelos seus representantes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria

Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes

O Presidente da Junta de Freguesia da Freguesia de Maceira

Vítor Manuel da Silva Santos

Anexos:

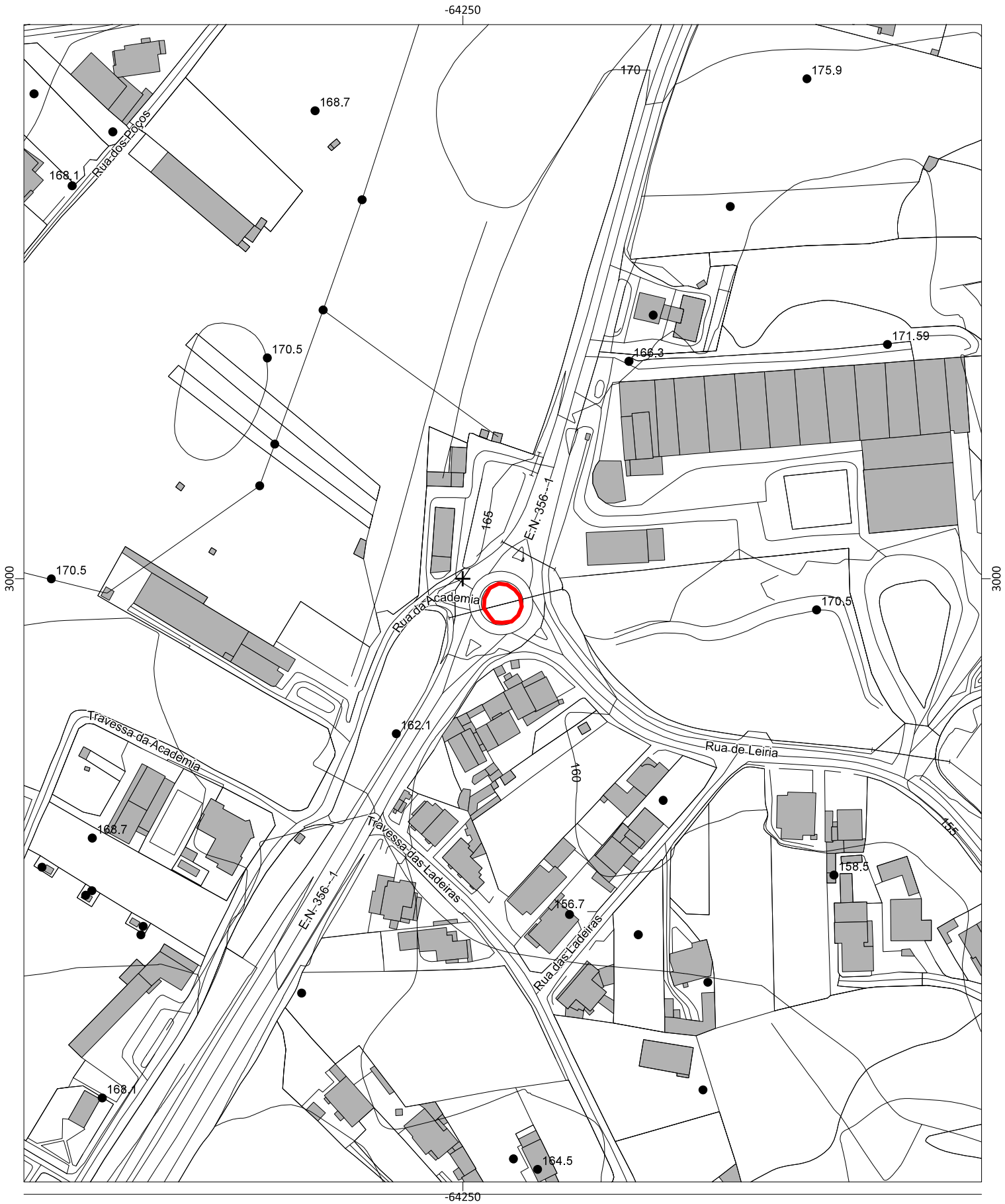
- Planta de localização, destinada a substituir a versão anteriormente constante do Anexo I do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito do programa "Viver Freguesias".

CÂMARA MUNICIPAL | MUNICÍPIO DE LEIRIA

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

N

Extrato da Cartografia - 2019



Escala: 1:2,000

Data: 10/27/2026

0 50 Metros